



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4112**

**Ji-Paraná (RO), 5 de outubro de 2023**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 02
LEIS.....	PÁG. 21
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 22
EDITAL DE COMPROVAÇÃO.....	PÁG. 22
ORDEM DE REINÍCIO.....	PÁG. 23
ORDEM DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 23
LICENÇA MUNICIPAL.....	PÁG. 24
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 25
PORTARIA.....	PÁG. 25
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 32

### DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4666/2023**  
**INTERESSADO:** Procuradoria-Geral do Município  
**ASSUNTO:** Aquisição de materiais permanentes (livros, doutrinas e *vade mecum*)

Trata-se de processo autuado pela Procuradoria-Geral do Município visando a aquisição de equipamento de materiais permanentes (livros, doutrinas e *vade mecum*) visando atualizar e complementar o acervo bibliográfico da Procuradoria, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (ID 72275), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 1678/23 (ID 200595).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa nº 041/CPL/PMJP/2023 (ID 346613), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico nº 766/PGM/PMJP/2023 (ID 341295), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 041/CPL/PMJP/2023** (ID 346613), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e **ADJUDICO** os itens do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços nº 01678/23 em favor das empresas, conforme abaixo descrito:

- DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**, CNPJ: 79.065.181/0001-94, quanto aos itens 1 ao 6, 9 ao 13, 15 ao 17, no valor total de **R\$ 2.945,92** (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
- CASA DO ADVOGADO LTDA**, CNPJ: 00.905.649/0001-51, quanto aos itens 7, 8 e 14, no valor total de **R\$ 486,90** (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5-8267/2022**  
**INTERESSADO:** Juliana Dayara Costa  
**ASSUNTO:** Remissão de tributo

Versam os presentes autos sobre pedido de reconsideração realizado pela Sra. Juliana Dayara Costa, requerendo remissão dos débitos tributários de IPTU, existentes no cadastro imobiliário n. 7009, referente ao imóvel, denominado lote 00013, quadra 00042, setor 202, situado à Rua Hermínio Vieira, n. 118, Bairro Urupá, neste Município, sob a alegação de que desde o ano de 2014, ter sido diagnosticada com câncer de mama, conforme relatado pormenorizadamente pela Procuradoria Geral do Município às fls. 76/79.

Ressalta-se que às fls. 68, consta decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, deferindo a concessão parcial do pedido da parte interessada, ou seja, houve a concessão da remissão referente ao exercício de 2022.

Em análise sobre o pedido de reconsideração realizado pela parte interessada às fls. 74/75, a PGM juntou aos autos (fls. 76/78) o Parecer Jurídico n. 659/PGM/2023, opinando pela remissão total dos débitos tributários de IPTU, presentes no cadastro imobiliário n. 7009, exercícios 2019 a 2021 e 2023.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico n. 659/PGM/2023 (fls. 76/78), adotando-o como fundamento para decidir, a fim de **CONCEDER a remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, presente no cadastro imobiliário n. 7009, quais sejam: 2019 a 2021 e 2023**, com base no art. 317, inciso I do Código Tributário Municipal.

À Gerência Geral de Arrecadação para ciência e providências cabíveis quanto a presente decisão.

Ji-Paraná, 05 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito  
Fls. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5335/2021 (Volumes 1 a 3)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, tendo como objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e suas Unidades Administrativas.

O Secretário Municipal de Administração manifestou-se através do Despacho nº 1367/SEMAD/2023 (fls.873/875) discorrendo acerca da prestação dos serviços e expando a necessidade de manutenção do contrato, relatando que *são linhas de uso obrigatório exigido pelo Poder Judiciário, logo, caso o Conselho Tutelar, UTI e Agência Reguladora fiquem sem telefonia móvel poderá acarretar sérios prejuízos tanto para a população, quanto para o Chefe do Poder Executivo, vez que, esses setores operam em regime de plantão, precisando de comunicação 24h.*

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Despacho nº 994/PGM/PMJP/2023 (fls.877/877verso).

Ante ao exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/PGM/PMJP/2022 por mais 09 (nove) meses, ou seja, até 01/07/2024**, conforme requerido pelo Secretário Municipal de Administração às fls.873/875.

Na oportunidade, e seguindo a orientação da Procuradoria exposta à fl.852verso, **DETERMINO à SEMAD que proceda a abertura de processo administrativo em caráter de urgência visando a instauração de procedimento para efetivação de nova contratação.**

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [gabinete.jp@gmail.com](mailto:gabinete.jp@gmail.com)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14382/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**ASSUNTO:** Pavimentação asfáltica em vias urbanas com sinalização, drenagem e calçada

Trata-se de deliberação acerca do pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 049/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, cujo objeto consiste na execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçada.

Em Sede de análise jurídica, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 738/PGM/PMJP/2023 (ID 305365), concluindo favoravelmente quando a concessão do aditivo de valor no montante de R\$ 889.098,70.

A Gerência Geral de Contratos manifestou-se através do Despacho n. 668/GESCON/SEMPPLAN/2023 (ID 354598) informando que o valor pleiteado a título de aditivo de valor seria de 691.877,78. Todavia, posteriormente, a saber, através do Despacho n. 675/GESCON/PMJP/2023 (ID 363528), solicitou que fossem considerados os documentos e planilhas referentes ao postulado anteriormente, no valor de R\$ 889.098,70, e, no mesmo sentido foi a manifestação do engenheiro civil fiscal técnico da obra no Despacho n. 064/SEMPPLAN/2023 (ID 362851).

Ante ao exposto, acolho as manifestações técnicas e jurídica supramencionadas, pelos seus próprios fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO**, com relação ao Contrato n. 049/PGM/PMJP/2022, a **concessão de aditivo de valor** consistente em R\$ 889.098,70 (oitocentos e oitenta e nove mil, noventa e oito reais e setenta centavos), nos termos da justificativa técnica apresentada (ID 299662), planilhas orçamentárias do aditivo devidamente certificadas pelo fiscal técnico da obra (ID 281567 fls. 2703/2710), com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea a e §1º da Lei 8.666/93, conforme orientação da Procuradoria no ID 305365 pág.12.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

## DECISÕES DO GABINETE

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12754/2023**INTERESSADO: Oribe Alves Junior  
ASSUNTO: Concessão de Diárias

À AMT,

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias ao Presidente da AMT, Sr. Oribe Alves Junior, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, tratar de assuntos pertinentes a Autarquia junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, conforme Concessão de Diária de [ID 324535](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [ID 342455](#), através do Parecer n. 2207/CGM/PMJP/2023, opinando pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
Ageu Lacerda Neves  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12873/2023**INTERESSADO: Secretária Municipal de Administração  
ASSUNTO: Concessão de Diárias**A Coordenadoria Geral de Contabilidade**  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias ao Secretário de Administração, Sr. Jeferson Lima Barbosa, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reuniões na Assembleia Legislativa, Gabinete do Vice Governador e na Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme Concessão de Diária de [ID 331585](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [ID 362950](#), através do Parecer n. 2275/CGM/PMJP/2023, opinando pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
Ageu Lacerda Neves  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

## DECRETOS

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2732, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 0243/SEMFAZ/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.018.920,00** (um milhão, dezoito mil, novecentos e vinte reais) distribuído as seguintes dotações:

02	08	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1822	15.451.0006.1019.0000	-	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias		1.018.920,00
	3.3.90.39.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	002-010	-	COSIP-Contribuição Custeio Iluminação Pú		
	F.R.:	0.1.751.0	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		
	F.STN.:	1.751	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.010 - COSIP-Contribuição Custeio Iluminação Pública**  
**FONTE DE RECURSO DA STN: 1.751**  
**APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2023**  
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2732, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1241.50.0.1.00.0	CONTRIB.P/O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	6.331.115,94	7.578.972,25	1.247.856,31
1321.01.0.1.01.9	REND.APLIC.FINANC - Iluminação Pública - COSIP	58.149,02	248.840,17	190.691,15
		<b>6.389.264,96</b>	<b>7.827.812,42</b>	<b>1.438.547,46</b>

(assinado eletronicamente)

**Laedison Xavier de Sousa**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Joaquim Teixeira**  
Prefeito**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração**Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior**  
Secretaria Municipal de Planejamento**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde**Enivaldo Soares de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**Aleyce Tayne de Oliveira Baquer**  
Controladoria Geral do Município**Laedison Xavier de Souza**  
Secretaria Municipal de Fazenda**Epaminondas Macedo dos Santos**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação**Alessandra Alves Costa**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**Fábio Gonçalves (interino)**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**Elizeu André Gonçalves**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos**Dalmo Teixeira dos Santos**  
Fundação Cultural**Fábio Gonçalves**  
Secretário Municipal do Governo**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná**Daniilo Carrilho Cardoso**  
Coordenadoria de Comunicação Social**Dayane Borges Alves**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município**Adriana Bezerra Reis**  
Superintendência de Compras e Licitações**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	N.º 2732, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023	04/10/2023

ID:	364163	Processo	Documento
CRC:	68D8906C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS		
Criação:	04/10/2023 16:03:10	Finalização:	04/10/2023 16:08:15
MD5:	48AEF53C9C2E17E2CA961F0A3CF176D6		
SHA256:	6AA2C4D96C591883F0EE323C252891F1CE95E1EF7679150541C1A92503490270		

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	04/10/2023 16:07:29
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	04/10/2023 16:07:41

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	04/10/2023 16:05:55

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	04/10/2023 16:23:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	04/10/2023 17:21:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 364163 e o CRC 68D8906C.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2733, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

## ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1806	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc. Corrente)	1.102.730,00
<b>TOTAL:</b>		<b>RS\$1.102.730,00</b>

## REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
708	15.451.0005.1040.0000 - Transferências Especiais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc. Corrente)	-1.102.730,00
<b>TOTAL:</b>		<b>-RS\$1.102.730,00</b>

(assinado eletronicamente)

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 2733, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0251/SEMFAZ/2023.

## DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.102.730,00 (um milhão, cento e dois mil, setecentos e trinta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)



ID: 364174 e CRC: 0C2E396E



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	N.º 2733, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023	04/10/2023

ID:	364174	Processo	Documento
CRC:	0C2E396E		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS		
Criação:	04/10/2023 16:08:19	Finalização:	04/10/2023 16:12:26

MD5: 116B1CA09C40615B25CFA076DA492B44  
SHA256: 546E326DF4CC0A1CC37BD741D05760612253CBB2079A9BF910792D9920037C5D

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e dá outras providências.

## INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	04/10/2023 16:12:00
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	04/10/2023 16:12:08

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	04/10/2023 16:10:13

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	04/10/2023 16:23:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	04/10/2023 17:21:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 364174 e o CRC 0C2E396E.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)



ID: 364174 e CRC: 0C2E396E

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2630, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Vagner Caciano de Moraes, para ocupar o cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 251 de 19/09/2023 \(ID 324600\)](#),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Vagner Caciano de Moraes**, para ocupar o cargo em comissão de **Analista de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Decreto 2630 de 29/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 352970 e CRC: A2C12F91).

Pág: 1/2

- I - Promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do Documento-Referência da Conferência Estadual de Educação Extraordinária - 2023;
- II - Contribuir para participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da Conferência Estadual de Educação Extraordinária - 2023;
- III - Permitir a interação dos delegados com o conjunto de cidadãos brasileiros interessados em se manifestar, em debater os temas da Conferência Estadual de Educação Extraordinária-2023;
- IV - Estimular a inclusão e participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento-Referencial, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos;
- V - Potencializar a divulgação, a mobilização e inclusão de novos atores nas etapas ordinárias da Conferência Estadual de Educação Extraordinária - 2023.

Art. 3º Para o êxito dos trabalhos da Conferência Municipal de Educação Extraordinária-2023 de Ji-Paraná, serão responsáveis: Fórum Municipal de Educação (FME), Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação (CME), para a organização e desenvolvimento dos trabalhos da conferência e garantia nas condições de participação dos (as) delegados (as), entre outros:

- I - planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência Municipal de Educação Extraordinária-2023;
- II - propor as formas de suporte técnico estrutural;
- III - organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
- IV - organizar o acesso aos documentos;
- V - cadastrar a conferência e seus participantes no sistema de gestão de eventos da Extraordinária/2023;
- VI - apresentar documentos-síntese das discussões com foco nos eixos e temas da Extraordinária/2023;
- VII - responsabilizar pelos aspectos metodológicos e organizativos para a promoção de discussão e construção das proposições;
- VIII - propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento-Referência da Extraordinária/2023;
- IX - elaborar proposta do Regimento Interno da Conferência Municipal;
- X - sistematizar as emendas/propostas aprovadas na conferência;
- XI - elaborar relatório final da Conferência;
- XII - manter contato com a Comissão do Fórum Estadual de Educação buscando orientações para a organização das conferências municipais, contemplando a adequação à realidade municipal das discussões e deliberações do Documento Referência e a definição da dinâmica de registro das emendas e novas propostas aprovadas (formato de envio das propostas aprovadas para a conferência estadual Extraordinária/2023).

Art. 4º A comissão em que trata o artigo anterior será composta pelos componentes da Secretaria Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, conforme Portaria designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Decreto 2662 de 02/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 357332 e CRC: 6572AC68).

Pág: 2/4



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2662, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a Convocação da Etapa Municipal da Conferência de Educação extraordinária da CONAE-2024, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto, que instituiu o Fórum Nacional de Educação (FNE) que estabeleceu a realização da Conferência Nacional de Educação extraordinária (CONAE 2024) conforme o **DECRETO N° 11.697, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023** cujo tema central é: "Política de Estado, Direito à Educação, Diversidade Socioambiental e Justiça na Terra da Liberdade";

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Educação (CME) como órgão fiscalizador e mobilizador do Sistema de Ensino Municipal, instituído pela **Lei Municipal nº 1336, de 27 de setembro de 2004**;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n. 075/GAB/SEMED/2019, de 12 agosto de 2019, que institui o Fórum Municipal de Educação (FME) mais o que consta da legislação municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2838, 03 de julho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação (PME), e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 804/23/GAB/SEMED, ([ID 342249](#))

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação Extraordinária de Ji-Paraná a ser realizada nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, sob a Coordenação do Fórum Municipal de Educação FME e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação, na Etapa Preparatória - fase municipal - para a Conferência Estadual de Educação Extraordinária -2023.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Educação Extraordinária COMED 2023 de Ji-Paraná:

Art. 5º A Conferência Municipal de Educação Extraordinária-2023 de Ji-Paraná/RO, está baseada nas contribuições e propostas e contidas no Documento de Orientação e Regimento Interno da Conferência/2023 que preconiza a Gestão Democrática na educação, garantindo espaços articulados de decisão e deliberação coletivas para a educação nacional, incluindo entre esses espaços o Fórum Municipal Permanente de Educação e a realização de conferências municipais de educação.

**Parágrafo único.** O objetivo da Conferência Municipal de Educação Extraordinária-2023 de Ji-Paraná/RO, é discutir ementas propostas pelo Documento Referência da COEED/2023 para a definição de políticas regionais e locais realizada em reuniões de plenárias dos 7 (sete) eixos, elencados abaixo:

- I - Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;
- II - Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
- III - Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;
- IV - Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
- V - Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;
- VI - Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;
- VII - Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 6º A Conferência Municipal de Educação Extraordinária/2023 contará com a participação de representantes do poder público, segmentos educacionais, setores sociais, conselhos, entidades que atuam na área educacional e todos (as) profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação brasileira, propiciando que todos tenham direito a participar das etapas: municipal, regional, estadual e nacional da Conferência 2023 após a realização das eleições para delegados.

Art. 7º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação Extraordinária/2023 de Ji-Paraná/RO, elaborado pela Comissão Organizadora do evento, foi construído com base nas orientações do Fórum Nacional de Educação (FNE), e o Fórum Estadual de Educação (FEERO), e será validado no primeiro dia do evento proposto.

Art. 8º O Fórum Municipal de Educação (FME,) permanecerá à disposição dos interessados para tratar de assuntos referentes à educação do Município de Ji-Paraná-RO.

Decreto 2662 de 02/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 357332 e CRC: 6572AC68).

Pág: 1/4

Decreto 2662 de 02/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 357332 e CRC: 6572AC68).

Pág: 3/4

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2023

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
 Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 08:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **357332** e o código verificador **6572AC68**.

Docto ID: 357332 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2665, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Joelma Silva Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Joelma Silva Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
 Prefeito Em Exercício

Decreto 2662 de 02/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 357332 e CRC: 6572AC68).

Pág: 4/4

Decreto 2665 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 357882 e CRC: 4C2CBFCB).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2664, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Fabrício Silva de França, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Fabrício Silva de França**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
 Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2666, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Kayc Eduardo Peres Vudovix, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Kayc Eduardo Peres Vudovix**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
 Prefeito Em Exercício

Decreto 2664 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 357881 e CRC: C029D041).

Pág: 1/2

Decreto 2666 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 357885 e CRC: 6D92A45B).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2667, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Késia Silva do Carmo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Késia Silva do Carmo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2669, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Andreia Vanessa da Silva Will, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do MEMO./INT./RH-SEMASF/2023, ([ID 352586](#))

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Andreia Vanessa da Silva Will**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **358437** e o código verificador **A0F358DF**.

Docto ID: 358437 v1

Decreto 2667 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 357888 e CRC: 27985656).

Pág: 1/2

Decreto 2669 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 358437 e CRC: A0F358DF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2668, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Mislaine Gabriela dos Santos Barreto, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do MEMO./INT./RH-SEMASF/2023, ([ID 352586](#))

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Mislaine Gabriela dos Santos Barreto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **358260** e o código verificador **3C809BEA**.

Docto ID: 358260 v1

Decreto 2668 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 358260 e CRC: 3C809BEA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2670, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Adriane Apolinário Magalhães, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do MEMO./INT./RH-SEMASF/2023, ([ID 352586](#))

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Adriane Apolinário Magalhães**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV para Instituição de Acolhimento**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **358490** e o código verificador **EB344439**.

Docto ID: 358490 v1

Decreto 2670 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 358490 e CRC: EB344439).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2671, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Katia Pimentel da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do MEMO./INT./RH-SEMASF/2023, ([ID 352586](#))

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Katia Pimentel da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV para Instituição de Acolhimento**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **358547** e o código verificador **4B80F314**.

Docto ID: 358547 v1

Decreto 2671 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 358547 e CRC: 4B80F314).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2673, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Vanice Aparecida da Silva Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Convivência do Idoso, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do MEMO./INT./RH-SEMASF/2023, ([ID 352586](#))

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Vanice Aparecida da Silva Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV do Centro de Convivência do Idoso**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **358748** e o código verificador **5D87AB08**.

Docto ID: 358748 v1

Decreto 2673 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 358748 e CRC: 5D87AB08).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2672, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Michely Costa Cardoso Carneiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Convivência do Idoso, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do MEMO./INT./RH-SEMASF/2023, ([ID 352586](#))

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Michely Costa Cardoso Carneiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV do Centro de Convivência do Idoso**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **358635** e o código verificador **2E5E07C5**.

Docto ID: 358635 v1

Decreto 2672 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 358635 e CRC: 2E5E07C5).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2674, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Marcineia Izidoro Jacinto, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Nível IV do Centro de Referência de Assistência Social Morar Melhor, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do MEMO./INT./RH-SEMASF/2023, ([ID 352586](#))

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Marcineia Izidoro Jacinto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV do Centro de Referência de Assistência Social Morar Melhor**, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **358794** e o código verificador **0CA30A00**.

Docto ID: 358794 v1

Decreto 2674 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 358794 e CRC: 0CA30A00).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2675, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Exonera Claudineia Bacetti de Melo, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 808 de 28/09/2023 \(ID 351090\)](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada **Claudineia Bacetti de Melo**, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **358595** e o código verificador **03E92029**.

Docto ID: 358595 v1

Decreto 2675 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 358595 e CRC: 03E92029).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2677, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Exonera Cristina Ferreira da Silva, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 811 de 29/09/2023 \(ID 353852\)](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada **Cristina Ferreira da Silva**, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **358940** e o código verificador **2B9461BB**.

Docto ID: 358940 v1

Decreto 2677 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 358940 e CRC: 2B9461BB).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2676, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Dayane Printes de Alcântara Meguro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 808 de 28/09/2023 \(ID 351090\)](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Dayane Printes de Alcântara Meguro**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **358678** e o código verificador **7D77ABE3**.

Docto ID: 358678 v1

Decreto 2676 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 358678 e CRC: 7D77ABE3).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2678, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Exonera Angélica Cesconetto Cardoso Maciel, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 811 de 29/09/2023 \(ID 353852\)](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada **Angélica Cesconetto Cardoso Maciel**, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2678 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 358977 e CRC: 282BC266).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2679, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Exonera Alessandro Sergio Bezerra, da função gratificada de Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 811 de 29/09/2023 \(ID 353852\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Alessandro Sergio Bezerra**, da função gratificada de **Vice-Diretor** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 3.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2679 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 359001 e CRC: 85C9E1A).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2681, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Exonera Maylon Alves Marques, do cargo em comissão de Diretor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 811 de 29/09/2023 \(ID 353852\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Maylon Alves Marques**, do cargo em comissão de **Diretor de Engenharia** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 2681 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 359079 e CRC: 3F666457).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2680, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Exonera Kelly Cristina Soares Dias, da função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho P. Pontes, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 811 de 29/09/2023 \(ID 353852\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Kelly Cristina Soares Dias**, da função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho P. Pontes, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Rural Núcleo 2.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2680 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 359032 e CRC: A662DDC5).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2682, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Elisabete Baldo, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Obras da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 811 de 29/09/2023 \(ID 353852\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Elisabete Baldo**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Obras** da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **359109** e o código verificador **79171C40**.

Docto ID: 359109 v1

Decreto 2682 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 359109 e CRC: 79171C40).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2683, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Cristina Ferreira da Silva, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 811 de 29/09/2023 \(ID 353852\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Cristina Ferreira da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 2.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2683 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 359136 e CRC: 3168CA90).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2685 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Alessandro Sérgio Bezerra, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho P. Pontes, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 811 de 29/09/2023 \(ID 353852\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Alessandro Sérgio Bezerra**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretor** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho P. Pontes, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Rural Núcleo 2.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2685 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 359225 e CRC: C6880CD1).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2684, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Kelly Cristina Soares Dias, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 811 de 29/09/2023 (ID 353852),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Kelly Cristina Soares Dias**, para ocupar a função gratificada **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 3.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2684 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 359184 e CRC: BD616C6F).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2686, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Maylon Alves Marques, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 811 de 29/09/2023 (ID 353852),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Maylon Alves Marques**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 2686 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 359281 e CRC: 701EBF77).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2687, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Mariana Renato Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 811 de 29/09/2023 (ID 353852),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Mariana Renato Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Engenharia** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 2687 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 359412 e CRC: 6599AB41).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2689, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Exonera Poliana Luz Coelho, da função gratificada Coordenadora Financeira da Saúde da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 244/SEMFAZ/2023, (ID 354470),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada **Poliana Luz Coelho**, da função gratificada **Coordenadora Financeira da Saúde da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **359262** e o código verificador **AD514FA5**.

Docto ID: 359262 v1

Decreto 2689 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 359262 e CRC: AD514FA5).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2688, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Vanessa Leite Barbosa Soares, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Serviços Escriturários da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 811 de 29/09/2023 (ID 353852),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Vanessa Leite Barbosa Soares**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Serviços Escriturários** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2688 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 359478 e CRC: 21476B38).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2690, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Exonera Fabrício Marcelo Cini, do cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 244/SEMFAZ/2023, (ID 354470)

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado **Fabrício Marcelo Cini**, do cargo em comissão de **Coordenador de Arrecadação**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **359361** e o código verificador **C18EE5B0**.

Docto ID: 359361 v1

Decreto 2690 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 359361 e CRC: C18EE5B0).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2691, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Exonera Karina Oliveira Vieira, do cargo em comissão de Coordenadora Financeira do FMAS e FMDCA da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 244/SEMFAZ/2023, ([ID 354470](#))

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonera **Karina Oliveira Vieira** do cargo em comissão de **Coordenadora Financeira do FMAS e FMDCA** da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **359465** e o código verificador **903ADA63**.

Docto ID: 359465 v1

Decreto 2691 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 359465 e CRC: 903ADA63).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2693, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Yasmim Rafaela Bonfim Reis, para ocupar o cargo em comissão Coordenadora de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 244/SEMFAZ/2023, ([ID 354470](#))

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Yasmim Rafaela Bonfim Reis**, para ocupar o cargo em comissão **Coordenadora de Arrecadação**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **359634** e o código verificador **D9F9AF54**.

Docto ID: 359634 v1

Decreto 2693 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 359634 e CRC: D9F9AF54).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2692, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Fabrício Marcelo Cini, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Financeiro da Saúde da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 244/SEMFAZ/2023, ([ID 354470](#)),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Fabrício Marcelo Cini**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Financeiro da Saúde**, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **359552** e o código verificador **D903A10D**.

Docto ID: 359552 v1

Decreto 2692 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 359552 e CRC: D903A10D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2694, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Regulamenta Processo de Seleção para provimento da Função Gratificada de Diretor(a) Escolar para atuar nas Instituições pertencentes a Rede Municipal de Ensino, por meio de Critérios Técnicos.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei n. 3616/2022 - Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 2838, de 03 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO;

Considerando o que estabelece a Lei n. 3256, de 28 de junho de 2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na administração do ensino público municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os **Critérios Técnicos** para seleção de profissionais para ocuparem a função gratificada de Diretores(a) Escolares para atuarem nas Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO.

**CAPÍTULO I  
DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO**

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, nomeará **Comissão Especial** para a realização do Processo de Seleção, por meio de critérios técnicos, para o exercício da função gratificada de Diretores(as) Escolares que atuarão nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, definindo as datas, locais e os procedimentos em Edital de Seleção.

**Art. 3º** As atribuições da Comissão Especial do Processo de Seleção para exercício da função gratificada de Diretores(as) Escolares serão definidas em documento próprio, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo constar em seu teor a elaboração do Edital, a realização das etapas e o acompanhamento da posse dos candidatos habilitados.

**Art. 4º** A organização das etapas do Processo para Seleção de Diretores(as) e definição dos Critérios Técnicos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, constituindo **Grupos de Trabalho (GT)** que serão coordenados pelo(a) Superintendente de Gestão Escolar, conforme abaixo elencados:

**I - GT1 Comissão de Organização do Processo de Seleção de Gestores:**  
a) 02 (dois) representantes da SEMED, indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação como presidente da Comissão;  
b) 01 (um) técnico da Superintendência de Gestão Escolar;  
c) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;  
d) 01(um) representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB.

**II - GT2 Comissão de Elaboração das Questões Objetivas e Subjetivas:**

a) 02 (dois) representantes da Superintendência de Ensino;  
b) 02 (dois) representantes da Superintendência de Gestão Escolar;  
c) 01 (um) representante da Superintendência de Contábeis e Convênios;  
d) 01 (um) representante do Jurídico da SEMED;

Decreto 2694 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 359758 e CRC: 326FF120).

Pág: 1/6





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2695, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Exonera Tércio Lins de Mendonça, do cargo comissão de Coordenador de Execução Orçamentária Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 245/SEMFAZ/2023, (ID 356878)

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado Tércio Lins de Mendonça, do cargo comissão de Coordenador de Execução Orçamentária Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 360039 e o código verificador 1BED28E7.

Docto ID: 360039 v1

Decreto 2695 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 360039 e CRC: 1BED28E7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2704 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Exonera Viviane Alves do Carmo, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada Viviane Alves do Carmo, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2704 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 359699 e CRC: 6FA25277).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2696, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Marciene da Silva Pereira, para ocupar o cargo comissão de Coordenadora de Execução Orçamentária Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 245/SEMFAZ/2023, (ID 356878)

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada Marciene da Silva Pereira, para ocupar o cargo comissão de Coordenadora de Execução Orçamentária Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 360100 e o código verificador 22A02509.

Docto ID: 360100 v1

Decreto 2696 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 360100 e CRC: 22A02509).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2705 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Valmir Tertur de Assis, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado Valmir Tertur de Assis, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2705 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 359727 e CRC: D847DA11).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2706, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Exonera Welison Alves da Costa, do cargo em comissão de Assessor de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 278 de 29/09/2023 \(ID 354381\)](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado **Welison Alves da Costa**, do cargo em comissão de Assessor de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2708, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Exonera Lucimere Stefanny Carminati Pani, do cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando exoneração de 02/10/2023 \(ID 355311\)](#)

**DECRETA:**


Art. 1º Fica exonerada **Lucimere Stefanny Carminati Pani**, do cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **360139** e o código verificador **2A50E5FD**.

Docto ID: 360139 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2707, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Dagliane Pereira da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 278 de 29/09/2023 (ID 354381),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Dagliane Pereira da Costa**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2709, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Exonera Naiara Batista de Bastos, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do MEMO./INT.211/RH-SEMASF/2023 ([ID 338386](#)),

**DECRETA:**


Art. 1º Fica exonerada **Naiara Batista de Bastos**, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **360188** e o código verificador **BB020CBE**.

Docto ID: 360188 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2710, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Exonera Enzo Paulino Ramos de Lanes, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 58 de 03/10/2023 \(ID 360111\)](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado **Enzo Paulino Ramos de Lanes**, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **360235** e o código verificador **54757871**.

Docto ID: 360235 v1

Decreto 2710 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 360235 e CRC: 54757871).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2711, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Naiara Batista de Bastos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do MEMO./INT.211/RH-SEMASF/2023, ([ID 338386](#))

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Naiara Batista de Bastos**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **360243** e o código verificador **79184F2E**.

Docto ID: 360243 v1

Decreto 2711 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 360243 e CRC: 79184F2E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2712, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Marli Maria Felix Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do MEMO./INT.215/RH-SEMASF/2023, ([ID 354631](#))

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Marli Maria Felix Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **360283** e o código verificador **AAD36155**.

Docto ID: 360283 v1

Decreto 2712 de 03/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 360283 e CRC: AAD36155).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2713, DE 04 OUTUBRO DE 2023**

*Renova a cessão da servidora municipal Valmeire Souza do Nascimento Cabral, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 42/2023 CRE/GAB03ª ZE/30ª ZE, e

Considerando o teor da Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TER/RO n. 01/2021 c/c com o artigo 6º, §2º da Resolução n. 23.643/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.720/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Valmeire Souza do Nascimento Cabral**, matrícula nº 11896, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, até o dia **02 de novembro de 2024**.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Ji-Paraná, com base na Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TRE n. 01/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **360777** e o código verificador **38E6C679**.

Docto ID: 360777 v1

Decreto 2713 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 360777 e CRC: 38E6C679).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2714, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*Autoriza a renovação da cessão da servidora municipal Tatiane de Almeida Domingues, ao Município de Jaru - Rondônia.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 675/SEGAP/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Tatiane de Almeida Domingues**, Enfermeira, matrícula nº 13955, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Jaru - Rondônia, até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Jaru - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **360826** e o código verificador **3F70FC3F**.

Docto ID: 360826 v1

Decreto 2714 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 360826 e CRC: 3F70FC3F).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2715 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2627, de 29 de setembro de 2023.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 2627 de 29 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 4110 de 03 de outubro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Rosângela Aparecida Orlindo	Rosângela Aparecida <b>Orlando</b>

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **360990** e o código verificador **BAE70587**.

Docto ID: 360990 v1

Decreto 2715 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 360990 e CRC: BAE70587).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2716, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*Exonera Grazielly Júlio Mangarotti, do cargo em comissão de Coordenadora em Elaboração de Termo de Referência da Superintendência Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Grazielly Júlio Mangarotti**, do cargo em comissão de **Coordenadora em Elaboração de Termo de Referência** da Superintendência Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 2716 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 361178 e CRC: B245B41C).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2717, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Grazielly Júlio Mangarotti, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente-Geral Econômico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Grazielly Júlio Mangarotti**, para ocupar o cargo em comissão de **Superintendente-Geral Econômico**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 2717 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 361204 e CRC: 0AE5D805).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2718, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Maria do Carmo da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora em Elaboração de Termo de Referência da Superintendência Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Maria do Carmo da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora em Elaboração de Termo de Referência** da Superintendência Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 2718 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 361275 e CRC: 8DF53014).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2720 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Keuriane Rates Matias, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Keuriane Rates Matias**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2720 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 362075 e CRC: 8D1C9C6C).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2719, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a revogação da exoneração da servidora Elaine Cristina Ramos Martins, do cargo de Assessora Nível III do Gabinete do Prefeito do Anexo I do Decreto n. 2568/23.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogada a exoneração da servidora Elaine Cristina Ramos Martins do cargo de Assessora Nível III do Gabinete do Prefeito do Anexo I do Decreto n. 2568/23.

**Parágrafo Único.** Com a revogação citada no *caput* retorna-se à vigência do Decreto n. 1091, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação da servidora Elaine Cristina Ramos Martins.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **361914** e o código verificador **CFF2DC47**.

Docto ID: 361914 v1

Decreto 2719 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 361914 e CRC: CFF2DC47).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO Nº 2721, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*Revoga o Decreto n. 4333, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou a cessão da servidora municipal Danielle Lourdes Vanni Lage França, a Câmara Municipal de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 34/GABPRES/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 4333, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou a cessão da servidora municipal Danielle Lourdes Vanni Lage França, a Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **362666** e o código verificador **2032DECE**.

Docto ID: 362666 v1

Decreto 2721 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 362666 e CRC: 2032DECE).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2722, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Jorge Luiz Costa Lemke, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Presidência, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [OFÍCIO 37 de 02/10/2023 \(ID 355365\)](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **Jorge Luiz Costa Lemke**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor da Presidência**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Decreto 2722 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 362855 e CRC: 9FF6821A).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2723, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Márcia Cristina Alves Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Fiscalização, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [OFÍCIO 37 de 02/10/2023 \(ID 355365\)](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Márcia Cristina Alves Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Fiscalização**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Decreto 2723 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 362886 e CRC: 800ADC2F).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2724, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Rosilene Pereira Novais, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão Controle e Avaliação, da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Rosilene Pereira Novais**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão Controle e Avaliação**, da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2724 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 363628 e CRC: 6D4C1336).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2725, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Wanessa Czekai, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro Infantil do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Wanessa Czekai**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro Infantil do Hospital Municipal** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2725 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 363674 e CRC: CAC0883D).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2726, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Reni Rosa de Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Unidade de Ortopedia e Pronto Atendimento do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Reni Rosa de Miranda**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Unidade de Ortopedia e Pronto Atendimento do Hospital Municipal** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **363780** e o código verificador **650E7AA6**.

Docto ID: 363780 v1

Decreto 2726 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 363780 e CRC: 650E7AA6).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2728 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Vanessa da Silva Lisboa, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Manutenção da Unidade Pronto Atendimento UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Vanessa da Silva Lisboa**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Manutenção da Unidade Pronto Atendimento UPA** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2728 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 363644 e CRC: A5B4EFD2).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2727, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Aleilton Souza Firme, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **Aleilton Souza Firme**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 12:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **363848** e o código verificador **9430BA90**.

Docto ID: 363848 v1

Decreto 2727 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 363848 e CRC: 9430BA90).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2729 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Edina Silva Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Edina Silva Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2729 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 363657 e CRC: B15DA8E6).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2730 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Élide Dias Sodré Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Élide Dias Sodré Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2730 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 363673 e CRC: 2461BFF0).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2731 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

*Nomeia Clézia Mota da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Educação Permanente do Departamento de Atenção Básica-DAB, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Clézia Mota da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Educação Permanente** do Departamento de Atenção Básica-DAB, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Decreto 2731 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 363737 e CRC: 19F370D0).

Pág: 1/2

**LEIS**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**LEI Nº 3673, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023****AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

*Dispõe sobre a denominação do Residencial Village do Bosque III, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Residencial Village do Bosque III, como Bairro Village do Bosque.

Art. 2º Denominam-se as ruas do Bairro Village do Bosque, com as seguintes nomenclaturas:

- I - Rua Village do Bosque 09 para Rua Oswaldo Batista de Oliveira;
- II - Rua Village do Bosque 10 para Rua Maria Rodrigues da Rocha;
- III - Rua Village do Bosque 13 para Rua Alcídia de Souza Angelim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 13:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **366302** e o código verificador **E1B9118F**.

Docto ID: 366302 v1

Lei 3673 de 05/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 366302 e CRC: E1B9118F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**LEI Nº 3672, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023****AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

*Altera a Lei nº 605 de 02 de maio de 1994, dando nova redação ao inciso IV do art. 3º.*

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do art. 3º da Lei Municipal 605 de 02 de maio de 1994 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...] *IV - ter, cada veículo, no máximo 13 anos de fabricação.*"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 13:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **366203** e o código verificador **B17BD3AC**.

Docto ID: 366203 v1

Lei 3672 de 05/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 366203 e CRC: B17BD3AC).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**LEI Nº 3671, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023****AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

*Dispõe sobre a denominação da Praça do Bairro São Pedro, Segundo Distrito de Ji-Paraná.*

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Praça do Bairro São Pedro, no Segundo Distrito, fica denominada de **Praça Nice Aparecida Moreira**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 05/10/2023 às 13:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **366175** e o código verificador **329F0081**.

Docto ID: 366175 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**LEI Nº 3670, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023****AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação em braille nas portas dos gabinetes e salas de repartições públicas e privadas para as pessoas com deficiência visual no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Ji-Paraná, a identificação em braille nas portas dos gabinetes e salas de repartições públicas e privadas, para as pessoas com deficiência visual.

**Art. 2º** Esta lei é norteada pelas seguintes diretrizes:

**I** - conscientização da importância de inclusão, que reflete no crescimento de uma tendência que é a inserção de informação para deficiente visual;

**II** - mobilidade e independência da pessoa humana;

**III** - promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

**IV** - assistência integral à saúde da pessoa com deficiência;

**V** - ampliação e fortalecimento dos mecanismos de informação;

**VI** - organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência.

**Art. 3º** Nas identificações das placas devem constar o nome específico de cada setor.

**Art. 4º** As placas devem estar adaptadas em altura para devida leitura.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

**NOTIFICAÇÃO**

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Processo Administrativo: 1-3115/2023**

**Interessado:** Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Registro de Preços

O Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede na Av. Dois de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, vem por intermédio desta, **NOTIFICAR** a empresa **SCORPION INFORMATICA EIRELI**, CNPJ: **04.57.265/0001-27**, para, no prazo de **48 horas** a partir do recebimento dessa notificação, realizar a entrega dos materiais constantes no empenho OR – Ordinário n. 2771/23, assim como justificar o descumprimento do Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento, referente ao Pregão Eletrônico nº 095/SUPECOL/PMJP/2022 e Ata de Registro de Preço nº 078/CARP/SUPECOL/2022.

Informamos que em razão da ausência de entrega dos materiais, referente ao empenho OR – Ordinário n. 2771/23, a empresa poderá sofrer as sanções legais.

Atenciosamente,

Ji-Paraná, 05 de outubro de 2023.

*[Assinatura]*  
Agne Lacerda Neves  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/2023

Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)

**EDITAL DE COMPROVAÇÃO**

Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



**EDITAL N. 035/2023**  
**COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando que a candidata convocada através do Edital 035/2023, compareceu para entrega dos **Documentos de comprovação de endereço**, que após análise da Comissão nomeada através do Decreto **1766/GAB/PMJP/2022**, obteve o resultado da comprovação abaixo.

**TORNA PÚBLICO e FAZ SABER** que, o (a) candidato (o) a abaixo relacionado (a) terá prazo de 02 (dois) dias a partir desta publicação para querendo apresentar recurso do resultado apresentado pela Comissão.

A interposição do recurso contra o resultado à comprovação da residência deverá ser apresentada no Prédio da Prefeitura Municipal na Gerência Geral de Recursos Humanos – CGRH.

**Vaga: SEMUSA**  
**Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**

**BAIRRO: NOVO JI-PARANÁ**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
381.389-4	ABSSALÉIA MOREIRA DE SOUZA CARVALHO	9º	COMPROVOU

Ji-Paraná, 05 de Outubro de 2023.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 1523/GAB/PMJP/2023.

# ORDEM DE REINÍCIO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

## ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.030/GESCON/SEMPAN/2023

Determina à Empresa JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA a reiniciar a execução da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023.

### DETERMINA:

I - O reinício da execução da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA, objeto dos autos de processo administrativo n. 1-14382/2021 (SEMPAN/SEMOSP) referente ao Contrato N. 049/PGM/PMJP/2022.

II - A Empresa JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado, bem como as disposições contidas no projeto básico.

III De acordo com a 4ª alteração contratual, a contratada deverá concluir a obra em 182 dias a contar dessa data, não havendo nenhuma eventualidade e/ou necessidade de nova paralisação desde que essa seja devidamente justificada, sendo de interesse e/ou necessidade pública.

Ji-Paraná, 3 de outubro 2023.

(assinado eletronicamente)

**DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

(assinado eletronicamente)

**JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**  
CNPJ/MF N. 11.411.952/0001-14  
DANILO HENRIQUE SANTOS DÓRIO  
Sócio-Administrador

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 03/10/2023 às 08:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO HENRIQUE SANTOS DORIO, REPRESENTANTE DA EMPRESA**, em 03/10/2023 às 11:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Assinatura eletrônica em conformidade com o Decreto nº 435/2023 (ID: 358021 e CRC: EBCB4F03).

Pág: 1/2



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem de Reinício	nº 30/GESCON/SEMPAN/2023	03/10/2023
ID:	<b>359489</b>	Processo
CRC:	<b>A6F09574</b>	Documento
Processo:	1-14382/2021	
Usuário:	DENISE GONCALVES DOS SANTOS	
Criação:	03/10/2023 12:00:34	Finalização: 03/10/2023 12:04:36
MD5:	B0DC12573B0818F9F58B24A6E1A6D786	
SHA256:	529B795C73AA1A7EC3F5766F850E8D23AE319C0A92B4D59D3DD1E6D367D12B10	
Súmula/Objeto:	Reinício da obra	
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO 03/10/2023 12:00:34
<b>ASSUNTOS</b>		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS		03/10/2023 12:00:34

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 359489 e o CRC A6F09574.



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem de Reinício	nº 30/GESCON/SEMPAN/2023	04/10/2023
ID:	<b>361811</b>	Processo
CRC:	<b>FA84652B</b>	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENISE GONCALVES DOS SANTOS	
Criação:	04/10/2023 10:01:29	Finalização: 04/10/2023 10:03:16
MD5:	C2FDC872A3D3B7962683864E9F1C1F54	
SHA256:	C9DF8A8C3787EA0153C840E0096F7C29D2215CAA0BF4D171E53ED772FB25D5B5	
Súmula/Objeto:	Memorando encaminhando documentos para publicação no DOM	
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO 04/10/2023 10:01:29
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		04/10/2023 10:01:29
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando nº 211/GESCON/SEMPAN/2023	04/10/2023	361705

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 361811 e o CRC FA84652B.

# ORDEM DE PARALISAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON	
EMPRESA: KALLEO EMP.EM CONSTR. IMP. EXP. E COM. EIRELI OBRA: REFORMA DO TEATRO DOMINGUINHOS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. FC/SEMPAN CONTRATO Nº 009/PGM/PMJP/2022 PROCESSO N. 1-1154/2022	
<b>ORDEM DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/GESCON/SEMPAN/2023</b>	
MOTIVO: PARALISAR a execução da obra de REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL objeto dos autos do processo administrativo n. 1-1154/2022 e CONTRATO Nº 009/PGM/PMJP/2022, para análise e finalização dos trâmites do pedido de reajuste ao contrato.	
<b>PRAZO ESTIPULADO: 15 DIAS A CONTAR DE 03/10/2023 OU ATÉ QUE SE FINDA OS TRÂMITES E FINALIZAÇÃO DO PEDIDO DE REAJUSTE.</b>	
Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 009/PGM/PMJP/2022:	
<b>"CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO</b> 2.5 "O prazo de execução poderá ser suspenso por termo de paralisação de execução da obra devidamente justificado, sendo de interesse e/ou necessidade pública"	
<b>Data da Paralisação:</b>	
<b>Pelo Contratante:</b>  <b>DURVAL BARTOLOMEU T.M.JÚNIOR</b> Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023	<b>Pela Contratada:</b>  <b>KALLEO EMP.EM CONSTR. IMP. EXP. E COM. EIRELI</b> CNPJ: 11.926.493/0001-01



ID: 361811 e CRC: FA84652B



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem Paralisação	Paralisação n. 033/Gescon/Semplan/2023	03/10/2023

ID:	Processo	Documento
359944		
CRC: 0CD04EA3		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DENISE GONCALVES DOS SANTOS		
Criação: 03/10/2023 12:49:51	Finalização: 03/10/2023 12:58:24	
MD5: 83CFB5EFE1AE9D570F38B83FEBAA5F7B		
SHA256: FF40D3E373E67A035955F32EF9433BCD1C0F666B2446BC6F12D930BB07843110		

Súmula/Objeto:

TERMO DE PARALISAÇÃO

INTERESSADOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG	PORTO VELHO	RO	03/10/2023 12:57:20
---	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES	03/10/2023 12:57:49
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 03/10/2023 13:30:31	Clarice katiuce Vieira da Silva Usuário Externo 04/10/2023 08:54:08

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 359944 e o CRC 0CD04EA3.

LICENÇA MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Planejamento  
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/01/2023, a emissão da Renovação Licença Municipal de LOCALIZAÇÃO, para a seguinte atividade de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PLAYGROUND E QUADRA DE AREIA, localizado na Av. Dra. ELAINE ALTAFIN ESQUINA C/ GERALDO AMANTE – Bairro: ORLEANS II, com área de 3.774,18m², em Ji-Paraná-RO.

Área utilizada: 3.774,18 m².

Ji-Paraná/RO, 1º de setembro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Durval B. T. Mendes Junior  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Despacho N. 184/2023



ID: 361818 e CRC: 785380AA



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem Paralisação	Nº 033/GESCON/SEMPPLAN/2023	04/10/2023

ID:	Processo	Documento
361818		
CRC: 785380AA		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DENISE GONCALVES DOS SANTOS		
Criação: 04/10/2023 10:03:45	Finalização: 04/10/2023 10:04:30	
MD5: BA2B520C36CB2962D1A86A4786A76E79		
SHA256: 82923DC0CEFA625C2A2B90A96E87964B9F594E9A8B33BDAB0BD5ADA3E5C2F103		

Súmula/Objeto:

Memorando encaminhando documentos para publicação no DOM

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	04/10/2023 10:03:45
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	04/10/2023 10:03:45
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando nº 211/GESCON/SEMPPLAN/2023	04/10/2023	361705
---------------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 361818 e o CRC 785380AA.



Secretaria Municipal de Planejamento  
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/01/2023, a emissão da Renovação Licença Municipal de INSTALAÇÃO, para a seguinte atividade de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PLAYGROUND E QUADRA DE AREIA, localizado na Av. Dra. ELAINE ALTAFIN ESQUINA C/ GERALDO AMANTE – Bairro: ORLEANS II, com área de 3.774,18m², em Ji-Paraná-RO.

Área utilizada: 3.774,18 m².

Ji-Paraná/RO, 1º de setembro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Durval B. T. Mendes Junior  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Despacho N. 184/2023



## RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO  
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 037/CMDCA/2023

**Dispõe sobre a aprovação do percentual para repasse de recursos financeiros aos Órgãos Governamentais e Organizações da Sociedade Civil e que subsidiará o Edital FUMCRIANÇA 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2472 de 19 de julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

**CONSIDERANDO:** A Lei Municipal nº 2472 de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:** As disposições contidas no Art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA aprovado através da Resolução 006/CMDCA/2013.

**CONSIDERANDO:** O plano de Aplicação do dia 09 de junho de 2023.

**CONSIDERANDO:** A Resolução nº 137, de 21 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estadual, Distrital e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO:** A Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017 que inclui o parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010.

**CONSIDERANDO:** As deliberações em reunião Ordinária deste conselho realizada na data 06 de setembro de 2023, as 08h no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, situada na Avenida Marechal Rondon, 1380, bairro centro em Ji-Paraná RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o percentual para repasse de recursos financeiros as Instituições, sendo 30% (trinta por cento) para os Órgãos Governamentais e 70% (setenta por cento) para as**

Organizações da Sociedade Civil - OSCs, podendo ser revisado e alterado conforme o Plano de Aplicação 2023 a 2025, se assim for aprovado em reunião ordinária ou extraordinária do CMDCA.

**Parágrafo Único:** A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e Organizações da Sociedade Civil - OSCs.

**Art. 2º - O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixará através de editais de chamamento público os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, para as ações/projetos/programas/serviços dos Órgãos Governamentais e das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, voltadas a Crianças e Adolescentes, em consonância com o estabelecido no Plano de Aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.**

**Art. 3º - A destinação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer caso, dependerá da deliberação da plenária do CMDCA, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.**

**Art. 4º - Esta Resolução subsidiará os editais do CMDCA/FUMCRIANÇA de 2023/2025, e entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

Ji-Paraná - RO, 05 de outubro de 2023

RONILDO SILVA FARIAS

VICE-PRESIDENTE BIÊNIO 2023/2024  
DECRETO Nº 1420/GAB/PM/JP/2023

## PORTARIAS



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

PORTARIA Nº 104/IPREJI/2023

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-14313/2022, e de conformidade com o que estabelece o inciso I do §1º, §3º e §8º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o § 6º e § 1º e o caput do artigo 29, e o caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos integrais à servidora **IVONE CARMONA**, matrícula nº 11395, que exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 19/04/2001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos integrais calculados sobre a média aritmética simples das 80% maiores remunerações a partir de Julho 1994, com o tempo de contribuição total averbado de 7.014 (sete mil, e quatorze dias) ou dezoito anos, dois meses e dezessete dias, na data do laudo médico-pericial de 21/11/2022, conforme laudo médico-pericial e o que consta no processo nº 4-14313/2022, com proventos integrais, resultando na data do laudo pericial de 21/11/2022, no valor de R\$ 1.609,10 (mil, seiscentos e nove reais e dez centavos), aplicado o reajuste de 2023 da Portaria nº 001/IPREJI/2023 de 1,07% (um vírgula sete por cento), com proventos atuais de R\$ 1.626,32 (mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

**Art. 2º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

**Art. 3º.** Considerando que a servidora permaneceu recebendo o auxílio-doença na data do laudo médico-pericial de 21/11/2022, até a finalização dos procedimentos de aposentadoria em 30/09/2023, a servidora passará a condição de inativa, por meio da aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais, sem curatela, cujos pagamentos dos proventos da aposentadoria passarão a ser realizados diretamente na folha de pagamento dos aposentados deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, a partir de 01 de outubro de 2023 no valor de 1.626,32 (mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do laudo médico-pericial de 21/11/2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 29 de setembro de 2023.

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO  
Presidente do IPREJI  
Decreto n. 2269/GAB/PM/JP/2023

Publicação:  
Período/local:



Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 - Fone: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
E-mail: previdencia@ipreji.ro.gov.br

ID: 363808 e CRC: 9C2EC233



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Identificação	Data
Tipo do Documento Portaria	04/10/2023
Identificação nº o/Nºmero 104/IPREJI/2023	
ID: 363808	Processo
CRC: 9C2EC233	Documento
Processo: 0-0/0	
Usuário: Lªnea de Franªa Cirqueira	
Criação: 04/10/2023 13:20:43	Finalização: 04/10/2023 13:30:44
MD5: 8487E0703B06C1058FAB37D13A596E02	
SHA256: 3901D8087B9B020AB8898287090CF9DB3220B5000301E5A0FD81BB74FAF8617C	
SÍMULA/Objeto: PORTARIA Nº 104/IPREJI/2023, ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS DA SERVIDORA IVONE CARMONA, MATRÍCULA Nº 11395, CPF: 079.604.502-00.	
INTERESSADOS	
IVONE CARMONA	Ji-Paraná RO 04/10/2023 13:27:51
ASSUNTOS	
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	04/10/2023 13:28:03
CIENTES	
JOSSE MARCIANO SILVA	04/10/2023 13:52:55

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 363808 e o CRC 9C2EC233.



Di@Proc - Gesªo Integrada de Documentos e Processos Eletrªnicos

ID: 364466 e CRC: B7B4EB3B

P@gina 1.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Número	Data
Portaria	portaria 104/IPREJ I/2023	05/10/2023
ID:	364466	Processo Documento
CRC:	B7B4EB3B	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Ma'sa Nayanne Souza Set'bal de Araújo	
Criação:	05/10/2023 08:09:12	Finalização: 05/10/2023 08:09:35
MDS:	5B715ABF50C316F9B20490A443F19385	
SHA256:	2C97C9EE DBA67833F2B36824C022FF85B2DF78741D4A7713C1C72F62496E062	
Súmula/Objeto:		
Encaminhamos - V. S. à portaria nº 104/IPREJ I/2023 que "Concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos integrais - servidora IVONE CARMONA_ E Portaria 107/IPREJ I/2023 que "Concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos integrais - servidora ROSA MARIA BORGHI_ Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.		
INTERESSADOS		
IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		05/10/2023 08:09:12
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		05/10/2023 08:09:12
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 394/IPREJ I/2023	05/10/2023	364436

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 364466 e o CRC B7B4EB3B.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Número	Data
Portaria	nº 107/IPREJ I/2023	04/10/2023
ID:	363724	Processo Documento
CRC:	8B16A6AD	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Línea de Fran'ca Cirqueira	
Criação:	04/10/2023 13:05:32	Finalização: 04/10/2023 13:15:40
MDS:	1AB727E2CFA5601010473A9C6B3A65D0	
SHA256:	0C72D97C198F061ED4240171558A0CE9B1E2875E21D651EC90C18B3635EC2812	
Súmula/Objeto:		
PORTARIA Nº 107/IPREJ I/2023, ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS - SERVIDORA ROSA MARIA BORGHI, MATRÍCULA Nº 7828, CPF: 286.593.332-68.		
INTERESSADOS		
ROSA MARIA BORGHI	JI-PARANA	RO 04/10/2023 13:14:04
ASSUNTOS		
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ		04/10/2023 13:12:25
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br">transparencia.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 363724 e o CRC 8B16A6AD.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 364473 e CRC: 5882007C



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Número	Data
Portaria	107/IPREJ I/2023	05/10/2023
ID:	364473	Processo Documento
CRC:	5882007C	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Ma'sa Nayanne Souza Set'bal de Araújo	
Criação:	05/10/2023 08:10:04	Finalização: 05/10/2023 08:10:22
MDS:	BA9B7DD0E5ED4AE34A58AD2470EDAA6C	
SHA256:	E0C069DB52FD76286918070DEF52386B2C010DBF7D4F9C1A344EA7551E3F5FD	
Súmula/Objeto:		
Encaminhamos - V. S. à portaria nº 104/IPREJ I/2023 que "Concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos integrais - servidora IVONE CARMONA_ E Portaria 107/IPREJ I/2023 que "Concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos integrais - servidora ROSA MARIA BORGHI_ Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.		
INTERESSADOS		
IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		05/10/2023 08:10:04
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		05/10/2023 08:10:04
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 394/IPREJ I/2023	05/10/2023	364436

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 364473 e o CRC 5882007C.

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

## PORTARIA Nº 107/IPREJ I/2023

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-6561/2023, e de conformidade com o que estabelece o inciso I do §1º, §3º e §8º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o § 6º e § 1º e o caput do artigo 29, e o caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos integrais à servidora ROSA MARIA BORGHI, matrícula nº 7828, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, admitida em 27/03/1998, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos integrais calculados sobre a média aritmética simples das 80% maiores remunerações a partir de Julho 1994, com o tempo de contribuição total averbado de 9.845 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco dias) ou vinte e seis anos, onze meses e dezoito dias, na data do laudo médico-pericial de 09/05/2023, e o que consta no processo nº 4-6561/2023, com proventos integrais, resultando no valor de R\$ 1.494,19 (mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), na data do laudo de 01/12/2020.

**Art. 2º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos desta aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

**Art. 3º.** Considerando que a servidora permaneceu recebendo o auxílio-doença na data do laudo médico-pericial de 09/05/2023, até a finalização dos procedimentos de aposentadoria em 30/09/2023, a servidora passará a condição de inativa, por meio da aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais, cujos pagamentos dos proventos de aposentadoria passarão a ser realizados diretamente na folha de pagamento dos aposentados deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI a partir de 01 de outubro de 2023 no valor de R\$ 1.494,19 (mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do laudo médico-pericial de 09/05/2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 29 de setembro de 2023.

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO  
Presidente do IPREJI  
Decreto n. 2269/GAB/PM/JIP/2023Publicação:  
Período/local:Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 - Fone: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e-mail: [previdencia@ipreji.ro.gov.br](mailto:previdencia@ipreji.ro.gov.br)  
ID: 364473 e CRC: 5882007C



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**PORTARIA Nº 119 -AMT, DE 02 outubro de 2023**

*Dispõe sobre a concessão de diárias para o Servidor Oribe Alves Junior.*

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT, duas Diárias para que o mesmo se desloque à Capital do Estado, Porto Velho/RO, onde irá comparecer junto ao Departamento Estadual de Trânsito DETRAN para participar de reuniões com o Engenheiro Técnico do órgão sobre parceria no planejamento de rotatória na Av. Maringá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, data da saída abaixo detalhada, bem como dados do veículo utilizado:

SAIDA: 03/10/2023	RETORNO: 05/10/2023	3 dias
VEICULO OFICIAL DA AMT	CHEVROLET S10	NDA 8A65
TERRESTRE	JI-PARANA	PORTO VELHO

**Art. 2º** O servidor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 02 de outubro de 2023.

**Ageu Lacerda Neves**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535 /GAB/PM/JP/2023

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Portaria 20 de 02/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 355046 e CRC: E05EF920).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**Portaria nº.005/SEMASF/RH/2023**

Ji-Paraná, 04 de Outubro de 2023

*Revoga a Portaria nº.004/SEMASF/RH/2023. Designava a servidora Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva para ocupar o cargo de Coordenadora da Família Acolhedora.*

**A Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no que estabelece o artigo 70 da Lei Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.**

**CONSIDERANDO:** os direitos do Servidor Público Municipal de Ji-Paraná que estão estabelecidos na Lei 14/05/2005 que Institui o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Ji-Paraná, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, dando outras providências;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de um gestor para coordenar as atividades administrativas, técnicas e laborais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**, matrícula 14.095 para atuar como Coordenadora do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 02 de Outubro de 2023.**

**Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JORCILEIDE CAVALCANTE DE SOUZA DOS SANTOS, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA FAMILIA**, em 04/10/2023 às 12:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **362017** e o código verificador **C308D4C2**.



ESTADO DE RONDÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Pág: 1/2

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	05	05/10/2023
ID:	365964	Processo
CRC:	549611AC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARYSSA DA SILVA	
Criação:	05/10/2023 11:39:02	Finalização:
	05/10/2023 11:39:32	

MD5: E4DAC62B861324234AEF4BEABE7C725F  
SHA256: E75C1F9C02EF1F76A50822155D831468B394A6FE080BB1A7E4F2273CF8A1A674

Símbolo/Objeto:  
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA FAMILIA -	JI-PARANA	RO	05/10/2023 11:39:02

ASSUNTOS	
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	05/10/2023 11:39:02

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 243	05/10/2023	365890

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 365964 e o CRC 549611AC.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA Nº261/SEMAD/2023**

**Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-12916/2023.**

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando o teor do despacho ID 332861, para Instauração de Sindicância Administrativa para apurar suposta infração gravíssima atribuída a contratada RONDOMAQ, em particular a ausência de autorização para o transporte escolar emitida pelo Detran/RO, e suposta ameaça de paralisação dos serviços, conforme detalhamento constantes nos autos 1-12916/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-12916/2023.

**Art. 2º-** O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

**Art. 3º-** A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*  
**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**, em 26/09/2023 às 14:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **340476** e o código verificador **187B3084**.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PORTARIA Nº275/SEMAD/2023

**Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-13312/2023.****JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando o teor Da decisão com o ID355529, para Instauração de Sindicância Administrativa visando apurar possível descumprimento da decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), conforme constantes nos autos 1-13312/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

**RESOLVE:****Art. 1º-** Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-13312/2023.**Art. 2º-** O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.**Art. 3º-** A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 04/10/2023 às 10:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **361322** e o código verificador **76C1500C**.Referência: [Processo nº 1-13312/2023](#)

Docto ID: 361322 v1

Portaria 209 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 361322 e CRC: 76C1500C).

Pág: 1/1

## PORTARIA Nº278/SEMAD/2023

**Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 5-4117/2023.****JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº156/CPSA/COGER/PMJP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº1141GABPREF/2023, elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-4117/2023.

**RESOLVE:****Art. 1º-** Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 01 de outubro de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-4117/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 04/10/2023 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **361949** e o código verificador **96C23061**.

Portaria 33 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 361949 e CRC: 96C23061).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PORTARIA Nº274/SEMAD/2023

**Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-13200/2023.****JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando o teor Da decisão com o ID355419, para Instauração de Sindicância Administrativa visando apurar o efetivo cumprimento da jornada de 40h semanais de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme constantes nos autos 1-13200/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

**RESOLVE:****Art. 1º-** Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-13200/2023.**Art. 2º-** O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.**Art. 3º-** A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 04/10/2023 às 09:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **361183** e o código verificador **D5E5FD6F**.

## PORTARIA Nº277/SEMAD/2023

**Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 1-10657/2023.****JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº154/CPSA/COGER/PMJP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº1140/GABPREF/2023, elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 1-10657/2023.

**RESOLVE:****Art. 1º-** Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 30 de setembro de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 1-10657/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 30 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 04/10/2023 às 10:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **361183** e o código verificador **D5E5FD6F**.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## PORTARIA Nº276/SEMAD/2023

**Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 1-3441/2023.**

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº155/CPSA/COGER/PMJP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº1139/GABPREF/2023, elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 1-3441/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 01 de outubro de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 1-3441/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 04/10/2023 às 10:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **361780** e o código verificador **10A702F6**.

Portaria 31 de 04/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 361780 e CRC: 10A702F6).

Pág: 1/2

## PORTARIA Nº271/SEMAD/2023

**Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-11997/2023.**

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando o teor Da decisão com o ID294758, para Instauração de Sindicância Administrativa visando conduta de servidor lotado na Secretaria Municipal de Esportes, conforme constantes nos autos 1-11997/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-11997/2023.

**Art. 2º-** O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

**Art. 3º-** A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 02/10/2023 às 15:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **357159** e o código verificador **C53BC019**.

Portaria 30 de 02/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 357159 e CRC: C53BC019).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## PORTARIA Nº272/SEMAD/2023

**Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 5-11505/2023.**

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº151/CPSA/COGER/PMJP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº1134/GABPREF/2023, elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-11505/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 24 de setembro de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-11505/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 24 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 02/10/2023 às 11:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **356560** e o código verificador **D5775B94**.

## PORTARIA Nº270/SEMAD/2023

**Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-13050/2023.**

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando o teor Da decisão com o ID347101, para Instauração de Sindicância Administrativa para apurar o caso do veículo S 10, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o qual permanece nas dependências da empresa Terceirizada, há mais de 01 (um) ano, conforme constantes nos autos 1-13050/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-13050/2023.

**Art. 2º-** O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

**Art. 3º-** A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 02/10/2023 às 15:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **356560** e o código verificador **D5775B94**.

Portaria 30 de 02/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 357159 e CRC: C53BC019).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## PORTARIA Nº269/SEMAD/2023

**Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-13241/2023.**

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando o teor da decisão com o ID35055, para Instauração de Sindicância Administrativa para apurar a execução de convênio sem a respectiva formalização, conforme constantes nos autos 1-13241/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-13241/2023.

**Art. 2º-** O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

**Art. 3º-** A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 02/10/2023 às 15:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **357125** e o código verificador **BD1E593C**.

Portaria 207 de 02/10/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 357125 e CRC: BD1E593C).

Pág: 1/2

## PORTARIA Nº267/SEMAD/2023

**Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-10850/2023.**

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando o teor Da decisão com o ID266895, para Instauração de Sindicância Administrativa para apurar graves mencionados pela Gerente Geral de Assistência Farmacêutica Municipal, conforme constantes nos autos 1-10850/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-10850/2023.

**Art. 2º-** O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

**Art. 3º-** A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 29/09/2023 às 12:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **348210** e o código verificador **F60B967D**.

Portaria 205 de 27/09/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 348210 e CRC: F60B967D).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## PORTARIA Nº268/SEMAD/2023

**Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 5-7905/2023.**

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº147/CPSA/COGER/PMJP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº1133/GABPREF/2023, elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-7905/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 18 de setembro de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-7905/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 18 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 29/09/2023 às 11:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **353108** e o código verificador **00A78674**.

## PORTARIA Nº266/SEMAD/2023

**Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-10251/2023.**

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando o teor da decisão encontrada no (ID [266895](#)), para Instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados nos autos 1-10251/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-10251/2023.

**Art. 2º-** O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

**Art. 3º-** A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 27/09/2023 às 12:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **347007** e o código verificador **2AE1C1E3**.

Referência: [Processo nº 5-10251/2023](#).

Docto ID: 347007 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PORTARIA Nº265/SEMAD/2023

**Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 5-6975/2023.**

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº151/CPSA/COGER/PMJP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº1120/GABPREF/2023, elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-6975/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 24 de setembro de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-6975/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 24 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 27/09/2023 às 11:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

LIMA E SILVA

Portaria 24 de 27/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 345956 e CRC: B5734EA7).

Pág: 1/2

## PORTARIA Nº263/SEMAD/2023

**Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 5-10297/2023.**

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº144/CPSA/COGER/PMJP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº1103/GABPREF/2023, elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-10297/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 16 de setembro de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-10297/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 16 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 26/09/2023 às 14:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

LIMA E SILVA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **341650** e o código verificador **69226E34**.

Portaria 22 de 26/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 341650 e CRC: 69226E34).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PORTARIA Nº264/SEMAD/2023

**Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa mediante a apurar os fatos, conforme constantes nos autos: 5-6975/2023.**

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº143/CPSA/COGER/PMJP/2023, e autorização da prorrogação no Memorando nº1115/GABPREF/2023, elaborado pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-6975/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 13 de setembro de 2023 o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-6975/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 13 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 26/09/2023 às 14:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

LIMA E SILVA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **341868** e o código verificador **2718659A**.

## PORTARIA Nº246/SEMAD/2023

**Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-10822/2023.**

**JEFERSON LIMA BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PM/JP/2023;

Considerando o teor do despacho ([ID 252314](#)), para Instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados nos autos 1-10822/2023.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-10822/2023.

**Art. 2º-** O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

**Art. 3º-** A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

**JEFERSON LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 08/09/2023 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

LIMA E SILVA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **304678** e o código verificador **F93CF87E**.

Referência: [Processo nº 5-10822/2023](#).

Docto ID: 304678 v1

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/CARP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/SUPECOL/PMJP/RO/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1-1772/2023 - SEMOSP

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Eventual e futura aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados 0 KM (Zero Quilômetros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, nos serviços de drenagem do Programa de Governo Poeira Zero, conforme Termo de Referência e seus anexos (ID 204905) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 090/SUPECOL/PMJP/RO/2023 - (ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA)**

UASG N. 980005

**Empresas Detentora do Registro:** **AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º. 06.951.836/0001-58, SEDIADA na Av. Dom Aluísio A. dos Santos nº 671, Nossa Sra. da Conceição, Morada Nova, Ceará. TELEFONE: (88)9.9900-9090 EMAIL: [autloc\\_mn@hotmail.com](mailto:autloc_mn@hotmail.com), neste Ato representado por José Weder Basílio Rabelo, Sócio proprietário, portador do RG n.º 2004032028460 SSP CE e inscrito no CPF 485.227.833-49.

**MONACO DIESEL RONDÔNIA LTDA** pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ n.º. 84.652.296/0001-15, SEDIADA na Rua da Beira nº 6711, Km BR 364 Km 02, Lagoa, Porto Velho - Rondônia. TELEFONE: (69) 3216-6000 EMAIL: [yedda.ro@grupomonaco.com.br](mailto:yedda.ro@grupomonaco.com.br), [centraldelicitacoes@grupomonaco.com.br](mailto:centraldelicitacoes@grupomonaco.com.br) neste Ato representado por Yedda Gomes de Assumpção, portador do RG n.º 354.772 SSP/RO e inscrito no CPF 348.528.322-34, telefone (69) 98111-6005.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (26/09/2023), às 08:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por sua Superintendente, Adriana Bezerra Reis, nomeada através do Decreto Municipal n. 1528/GAB/PMJP/2023, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 347914 e CRC: 0657A2F5



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n.º. 055/CARP/SUPECOL/2023**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIO DO MATERIAL PERMANENTE** para futura e eventual aquisição Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados 0 KM (Zero Quilômetros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, nos serviços de drenagem do Programa de Governo, Poeira Zero, conforme Termo de Referência e anexos (ID 204905); Solicitação de Material (ID 123020); Cotação de preço (ID 164328); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 101913); Minuta do Edital (ID 101913); Parecer Jurídico n.º. 384/PGM/PMJP/2023 (ID 100922); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 090/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 205589); Publicações (ID 207308); Proposta (ID 223223); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 090/2023 (SRP) de 27/07/2023 (ID 238268); Resultado por fornecedor do Pregão (ID 238279); Habilitação (ID 238279); Parecer Jurídico n.º. 621/PGM/PMJP/2023 (ID 246249) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 090/2023 de 20/09/2023 (ID 331701).

### 1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados 0 KM (Zero Quilômetros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, nos serviços de drenagem do Programa de Governo Poeira Zero, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1. As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

### 1. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.2. A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 347914 e CRC: 0657A2F5



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

2.1.1. O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1. Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3. Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

### 4. DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;

4.2. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1. Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3. O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4. Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado. Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 347914 e CRC: 0657A2F5



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.5. A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.6. A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.7. Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

### 5. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1. Havendo necessidade a Secretaria requerente fará a solicitação do item licitado, mediante Nota de Empenho, indicando sua descrição, quantidade, marca e preço registrado.

O prazo de entrega do equipamento será de 30 (trinta) dias após emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes. A solicitação de prorrogação deste prazo deverá ser encaminhada por ofício para a secretária Municipal de Obras de Ji-Paraná-RO. A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, designados para esse fim. Caberá a fiscalização a forma de envio da nota de Empenho a empresa fornecedora (por ex: em mão, fax, correio eletrônico, e-mails)

Os itens adquiridos deverão ser entregues juntamente com os catálogos de peças e acessórios, bem como as notas fiscais dos Veículos, Máquinas e Equipamentos. As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com as garantias estabelecidas no termo de referência nas especificações dos itens. **(Garantia de 12 meses a contar da data da entrega definitiva do item e assistência técnica será prestada dentro do Município de Ji-Paraná). Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no 1º Distrito, Avenida Dois de abril, 2221 - Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná - Rondônia. CEP: 76.1000-805 Fone/fax: (069) 3416-4161, horário de atendimento: das 08h00min às 13h30min de segunda a sexta-feira. (Horário de Rondônia), conforme Termo de Referência item 10.**

### 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 347914 e CRC: 0657A2F5





Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

6.2. Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.

6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4. A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2. Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### 8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município/AROM.

#### 9. DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços n. **055/CARP/SUPECOL/2023**, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 347914 e CRC: 0657A2F5



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

- 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
- 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
- 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

- Por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
- Por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
- Por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 347914 e CRC: 0657A2F5



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4. A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I. Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II. Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III. Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV. Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V. Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI. Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7. A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9. Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10. Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irreversível.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 347914 e CRC: 0657A2F5



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10.11. São circunstâncias atenuantes:

I. A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II. Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III. Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV. Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V. Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.13. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

I. Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

II. Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

III. Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

IV. Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.14. Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

V. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.15. A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.16. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 347914 e CRC: 0657A2F5





Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.18. A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

- I. Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- II. Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- III. Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- IV. Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.19. A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.20. Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.21. Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.22. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.23. Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.24. Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.25. O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.26. A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

#### 11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 347914 e CRC: 0657A2F5



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público ou
- II. A pedido do fornecedor.

#### 12. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 347914 e CRC: 0657A2F5



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2. Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços”, “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento” e “Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva”, quando este for o caso.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 347914 e CRC: 0657A2F5



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

#### 14. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADO POR ITEM.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Obras civis de pavimentação asfáltica	UNIDADE	3	R\$ 840.526,67	R\$ 838.000,00	R\$ 2.514.000,00
<b>06.951.836/0001-58 - AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA</b>						
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b>						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> COMPACTADORES DE PNEUMÁTICO COMPACTADORES DE PNEUMÁTICO Rolo compactador de pneus (kp), peso operacional (mínimo): sem lastro 8.800kg, peso operacional (mínimo): com lastro 24.000kg. Compactador, autopropulsado, de 7 (sete) pneus, tração nas rodas traseiras, destinado, principalmente, à compactação de asfalto. Equipamento novo, preferencialmente de procedência nacional, zero hora de funcionamento. Comprimento total mínimo 4500 metros (4940 mm). Motor tubo diesel no mínimo 4 cilindros e refrigerado a água/aditivo; turbo alimentado; potência mínima de 115 hp, tier iii. Características de desempenho e peso operacional: pressão dos pneus: 35 a 150 lbf/pol2 ou o corre spondente em bar, conforme o fabricante; pressão regulável no painel. Carga nas rodas: de 1.000 até 3.000 kgf. sobreposição de pneus mínima 20mm. faixa de compactação (largura mínima)1.820mm, largura.						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 2.514.000,00</b>
<b>84.652.296/0001-15 - MONACO DIESEL RONDONIA LTDA</b>						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Obras Civis de Pavimentação Asfáltica	UNIDADE	2	R\$ 1.022.014,48	R\$ 975.000,00	R\$ 1.950.000,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b>						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO: com as seguintes características; novo, zero quilômetros, preferencialmente de fabricação nacional, com ano/modelo de fabricação equivalente ao ano da aquisição, equipado com ar condicionado; com, no mínimo, PBTC de 74.000 kg e CMT de 125.000; com as seguintes especificações do motor: potência líquida mínima de 475 CV (ou 350 kW) e de, no mínimo, 06 cilindros, rotação mínima de 1800 rpm, sistema de injeção common rail; com transmissão de acionamento automático (ou automatizado), com, no mínimo, 12 marchas à frente e 2 marchas à ré e com tração 6x4, com alarme sonoro na marcha a ré e 2 baterias de 12 V; combustível diesel S-10, tanque de combustível com capacidade mínima de 630 litros e tanque Arla 32 com capacidade mínima de 100 litros; com as seguintes dimensões mínimas: distância entre eixos 3.200 mm, distância da quinta roda ao eixo traseiro anterior de 325 mm, comprimento total de 6.938 mm, largura entre longarinas (externas) de 781 mm, ângulo de saída de 39°; com tecnologia de emissões EGR + SCR com base na Norma PRECONVE P-8; veículo devidamente emplacado junto ao Detran-RO, com equipamentos obrigatórios dentro das normas de segurança exigidas pelo código nacional de trânsito brasileiro e normas do DENATRAN; equipado com horímetro.						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 1.950.000,00</b>
<b>Valor Global da Ata:</b>						<b>R\$ 4.464.000,00</b>

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 347914 e CRC: 0657A2F5



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 13 (treze) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Welen Scrofani dos Santos**  
Assessora de Ata de Registro de Preço  
Decreto n. 2343/GAB/PMJP/2023

**Jaqueline Leão Pereira**  
Coordenadora de Ata de Registro de Preços  
Decreto n. 2273/GAB/PMJP/2023

**Adriana Bezerra Reis**  
Superintendente da SUPECOL  
Decreto n. 1528/GAB/PMJP/2023



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/CARP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 104/SUPECOL/PMJP/RO/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1- 7773/2023 - SEMOSP

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Eventual e futura aquisição de Cimento Portland Composto CP II-32, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, nos serviços de drenagem do Programa de Governo Poeira Zero, conforme Termo de Referência e seus anexos (ID 167799) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 104/SUPECOL/PMJP/RO/2023 - (ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COTA 25% DESTINADA À ME/EPP)**

UASG N. 980005

**Empresas Detentora do Registro:** **PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de capital fechado, sob CNPJ n°. 43.279.146/0001-20, sediada na: Rua Antônio Maria Valença, 6008 – Bairro Aponia – Porto Velho – RO – CEP: 76.824-200 - Telefone: (69) 98117-9778 E-mail: [pmxcomercio@hotmail.com](mailto:pmxcomercio@hotmail.com), neste Ato representado por: **Jhoan Pierre Michalski Bilio**, brasileiro, solteiro, E-mail: [comerciojpx@hotmail.com](mailto:comerciojpx@hotmail.com), Telefone: (69) 99293-4324, Inscrito no CPF 034.573.902-74 e RG 1354093 SSP/RO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (**25/09/2023**), às 08:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por sua Superintendente, Adriana Bezerra Reis, nomeada através do Decreto Municipal n. 1528/GAB/PMJP/2023, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 054/CARP/SUPECOL/2023**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIO DO MATERIAL DE CONSUMO** para futura e eventual aquisição consumo (Cimento

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 347914 e CRC: 0657A2F5



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	055/2023	27/09/2023
ID:	347914	Processo
CRC:	0657A2F5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	J AQUELINE LEAO PEREIRA	
Criação:	27/09/2023 12:06:29	Finalização:
	27/09/2023 12:07:01	
MD5:	5E306B24D69760C75E1646CB1649E32E	
SHA256:	C5CE913D2332A7775AFAEB691BDD4F94D058BB02923EC9F24D83CEBE6110E8	
Símbolo/Objeto:		
Segue Ata n. 55/2023 para publicação no DOM.		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO
		27/09/2023 12:06:29
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		27/09/2023 12:06:29
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 30		27/09/2023 347877

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 347914 e o CRC 0657A2F5.

13

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 347863 e CRC: AE561DDD



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

Portland Composto CP II-32), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, nos serviços de drenagem do Programa de Governo Poeira Zero, conforme Termo de Referência e anexos (ID 167799); Solicitação de Material (ID 167864); Cotação de preço (ID 189944); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 194442); Minuta do Edital (ID 228973); Parecer Jurídico n.574/PGM/PMJP/2023 (ID 228973); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 104/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 248393); Publicações (ID 252700); Proposta (ID 276393); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 104/2023 (SRP) de 21/08/2023 (ID 297661); Resultado por fornecedor do Pregão (ID 297668); Habilitação (ID 297658); Parecer Jurídico n. 730/PGM/PMJP/2023 (ID 331608) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 023/2023 de 21/08/2023 (ID 331608).

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Cimento Portland Composto CP II-32), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, nos serviços de drenagem do Programa de Governo Poeira Zero, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1. As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

#### 2. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1. A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

2.1.1. O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

#### 3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

2

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 347863 e CRC: AE561DDD



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

3.1. Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3. Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

#### 4. DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;

4.2. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1. Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3. O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4. Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5. Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 347863 e CRC: AE561DDD



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

4.6. A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7. A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8. Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

#### 5. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1. A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

O material será solicitado de forma fracionada e rigorosamente segundo as especificações indicadas na proposta, onde a Secretaria Municipal de Obras solicitará a entrega conforme a necessidade, o prazo do fornecimento do material será de até 10 (Dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de empenho via protocolo ou e-mail, devidamente assinada, emitida pela Secretaria de Obras. Os locais de entregas dos produtos serão definidos em cada contrato ou nota de empenho de acordo a logística de estoque e uso. Podendo ser os endereços abaixo discriminados:

**Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no 1º Distrito, Avenida Dois de Abril, 2221 – Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná – Rondônia. CEP: 76.100-805. Fone/fax (69) 3416-4161, horário de atendimento das 08:00min às 13:00min de segunda a sexta-feira. (Horário de Rondônia)**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Distrito Industrial (Usina de Asfalto) situado na Rua Orestes Matana, s/n, Setor Industrial, Km 07, em frente à antiga Gramazon – Ji-Paraná – Rondônia. Fone/fax: (69) 3416-4161, horário de atendimento das 08:00min às 13:00min de segunda a sexta-feira. (Horário de Rondônia), conforme Termo de Referência item 15.**

#### 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.

6.2. Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 347863 e CRC: AE561DDD



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4. A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2. Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### 8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município/AROM.

#### 9. DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços n. **054/CARP/SUPECOL/2023**, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 347863 e CRC: AE561DDD



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";

c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";

e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

a) Por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;

b) Por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

c) Por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 347863 e CRC: AE561DDD



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**Coordenadoria de Ata de Registro de Preços**

10.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4. A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I. Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II. Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III. Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV. Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V. Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI. Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7. A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9. Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10. Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irreversível.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 347863 e CRC: AE561DDD

7



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**Coordenadoria de Ata de Registro de Preços**

10.11. São circunstâncias atenuantes:

I. A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II. Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III. Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV. Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V. Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.13. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

I. Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

II. Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

III. Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

IV. Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.14. Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV. Não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

V. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.15. A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.16. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 347863 e CRC: AE561DDD

8



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**Coordenadoria de Ata de Registro de Preços**

10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.18. A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I. Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

II. Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

III. Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

IV. Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.19. A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.20. Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.21. Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.22. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.23. Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.24. Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.25. O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.26. A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

**11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 347863 e CRC: AE561DDD

9



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**Coordenadoria de Ata de Registro de Preços**

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público ou

II. A pedido do fornecedor.

**12. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.**

12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 347863 e CRC: AE561DDD

10



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2. Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.



Município de Ji-Paraná®  
 04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	054/2023	27/09/2023
ID:	347863	Processo
CRC:	AE561DDD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	J AQUELINE LEAO PEREIRA	
Criação:	27/09/2023 12:00:51	Finalização:
		27/09/2023 12:01:16
MD5:	CFB41153C05CD9314504412EBB37BDFD	
SHA256:	486CF6B8618736DBBAF19F4870AFFD09A855264A88A43874D1B5D7C9CB5C07D5	
Símbulo/Objeto:		
Segue Ata n. 054/2023 para publicação no DOM.		
<b>INTERESSADOS</b>		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO
		27/09/2023 12:00:51
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		
		27/09/2023 12:00:51
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando 29		
		27/09/2023
		347840

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 347863 e o CRC AE561DDD.



ID: 347863 e CRC: AE561DDD

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

11

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

### 14. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADO POR ITEM.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<a href="#">Injeções de Cimento (Obras Cívicas)</a>	UNIDADE	8309	R\$ 54,86	R\$ 52,80	R\$ 438.715,20
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b>						
<b>Modelo / Versão:</b>						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CIMENTO CP II-E-32 SACO DE 50 KG						
2	<a href="#">Injeções de Cimento (Obras Cívicas)</a>	UNIDADE	2769	R\$ 54,86	R\$ 52,80	R\$ 146.203,20
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b>						
<b>Modelo / Versão:</b>						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CIMENTO CP II-E-32 SACO DE 50 KG						
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 584.918,40</b>	
<b>Valor Global da Ata:</b>					<b>R\$ 584.918,40</b>	

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 12 (doze) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Welen Scrofani dos Santos**  
 Assessora de Ata de Registro de Preço  
 Decreto n. 2343/GAB/PMJP/2023

**Jaqueline Leão Pereira**  
 Coordenadora de Ata de Registro de Preços  
 Decreto n. 2273/GAB/PMJP/2023

**Adriana Bezerra Reis**  
 Superintendente da SUPECOL  
 Decreto n. 1528/GAB/PMJP/2023

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 347863 e CRC: AE561DDD

12

# Sangue é Vida



Homens e mulheres  
 com idade entre **18 e 60** anos  
 com peso superior a **50 Kg**  
 sem tatuagens recentes

## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM

